



**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS**



Aos 20 (vinte) dias do mês de Setembro de 2021, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação, Presidente: José Higo dos Reis Rocha, seus Membros: Antônio Francisco Alves Marcelino e Eudimar Alves Parente e ainda os licitantes: **01. SERTÃO CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 21.181.254/0001-23, protocolou documentação de proposta e habilitação. **02. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ nº 07.615.710/0001-75, protocolou documentação de proposta e habilitação. **03. T.C.S DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ nº 10.787.147/0001-27, protocolou documentação de proposta e habilitação. **04. DAGY CONSTRUCOES LTDA-ME**, inscrito no CNPJ nº 33.313.191/0001-09, protocolou documentação de proposta e habilitação. Com observância as disposições contidas na **Tomada de Preços n.º SARHMA-TP001-2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE FECHAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO**, e na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Senador Pompeu, deu início ao procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes “documentos” que serão analisados e rubricados pela Comissão de licitação. Após analisadas as documentações de habilitações, o Presidente e a Comissão chegaram ao seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS: 01. SERTÃO CONSTRUÇÃO**



SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - Registro que a empresa apresentou a certidão estadual fora do prazo de validade, mas com fulcro no art. 42 da lei complementar 123 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, e declarada habilitada. Reiteramos que para manutenção da sua habilitação a mesma terá o prazo de 05 (cinco dias uteis para a apresentação do referido documento, devidamente sanado de suas falhas).

02. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; 04. DAGY CONSTRUÇÕES LTDA-ME. **EMPRESAS INABILITADAS:** 03. T.C.S DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, por apresentar declaração do responsável técnico sem assinatura descumprindo o item 4.2.4.6 do edital.

Chegado ao resultado, o Presidente da Comissão de Licitação comunica que estará publicando o resultado desta fase na imprensa oficial, e na oportunidade estará abrindo prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a". Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Senador Pompeu/CE, 20 de Setembro de 2021 às 11: 50 horas.

José Higo dos Reis Rocha
José Higo dos Reis Rocha
Presidente

Antônio Francisco Alves Marcelino
Antônio Francisco Alves Marcelino
Membro

Eudimar Alves Parente
Eudimar Alves Parente
Membro